



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabeião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62.324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 7/2022 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO: DESENVOLVIMENTO DE PERFUMES E PRODUTOS COSMÉTICOS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, CAMPUS TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, 27 de abril a 03 de maio de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Desenvolvimento de Perfumes e Produtos Cosméticos.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso:
 1. Conhecer a legislação básica vigente na área cosmética;
 2. Associar conceitos de marketing ao desenvolvimento de produtos cosméticos;
 3. Compreender as principais etapas para o desenvolvimento de produtos cosméticos;
 4. Conhecer as principais matérias-primas e suas características para aplicação em formulações cosméticas;
 5. Selecionar fornecedores de produtos e serviços.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 20 vagas, distribuídas em 01 turma, da seguinte forma:
 - 2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 11;
 - 2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 09.
- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. O Curso Desenvolvimento de Perfumes e Produtos Cosméticos será destinado:
 - a) Público interno e externo ao IFCE campus Tianguá e demais profissionais e estudantes de vários setores, com foco na compreensão da produção de perfumes e cosméticos.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas via Plataforma de Cursos e Eventos, do IFCE/campus Tianguá através do link: <https://eventos.tiangua.ifce.edu.br>, considerando as comunidades externa e interna.

4.2. As inscrições acontecerão no período de 27 de abril a 03 de maio de 2022, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital, conforme Tabela 1, do item 9.1.

4.3. O(A) candidato(a) deverá acessar o link <https://eventos.tiangua.ifce.edu.br> e seguir as orientações abaixo:

a) Realizar Pré-inscrição;

b) Se o(a) candidato(a) integra a comunidade interna, sendo estudante do campus Tianguá deverá informar o número de matrícula e sendo servidor(a) do campus Tianguá deverá informar a matrícula SIAPE; se o(a) candidato(a) integra a comunidade externa deverá criar uma conta de usuário e realizar o cadastro;

c) O(a) candidato(a) da comunidade externa deverá preencher o formulário eletrônico no link disponível na pré-inscrição e anexar, obrigatoriamente, a documentação listada abaixo para efetivação da inscrição:

- Identidade (fotocópia da original);
- CPF (fotocópia da original);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia da original);
- Título de Eleitor e comprovante de votação/ maiores de 18 anos (fotocópia da original);
- Certificado de Quitação Militar/ sexo masculino, maiores de idade (fotocópia da original);
- Comprovante de endereço atualizado com CEP (fotocópia da original);
- Comprovante de conclusão do ensino médio.

d) A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando apenas informar o N° de Matrícula ou SIAPE.

4.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – campus Tianguá nesta Chamada Pública, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5. Serão 20 vagas para uma única turma, sendo 09 para a comunidade interna (estudantes e servidores do campus Tianguá) e 11 para a comunidade externa ao campus Tianguá. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, considerando a documentação completa no período estabelecido neste edital.

4.6. São de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital.

4.7. O IFCE - campus Tianguá não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: ifce.edu.br/tiangua, pelo e-mail: cpe.tiangua@ifce.edu.br e/ou telefone: (85) 3401.2438.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, considerando a documentação completa no período estabelecido neste edital. Todavia, será aceita a quantidade de 05 vagas suplentes para a comunidade interna e 05 para a comunidade externa a serem consideradas como classificáveis para integrarem uma lista de espera, em caso de desistência ou irregularidade na inscrição.

5.1.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência nas duas primeiras semanas do curso, o IFCE – campus Tianguá convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo

rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.

5.2. A lista com os nomes dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgada no dia 05 de maio de 2022, no Site Oficial e na Plataforma de Cursos e Eventos do IFCE/ campus Tianguá.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os(as) candidatos(as) classificados dentro do limite das vagas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos classificáveis, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, aos dois primeiros dias de aula, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 80 horas, com duração estimada de 12 semanas, durante o período de 09 de maio a 27 de julho de 2022.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no campus Tianguá, nos seguintes dias e horários: Segundas-Feiras, das 18:10h às 20:10h; Terças-Feiras, das 13:00h às 17h e no período de 04 a 25 de julho, nas Segundas-Feiras, das 13:00h às 17:00h e no dia 27 de julho, na Quarta-feira, das 13:00h às 17:00h.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e a aquisição de material didático.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- O Mercado Cosmético Brasileiro e as Etapas Envolvidas no Desenvolvimento e Lançamento de Produtos Cosméticos;
- Matérias-Primas Cosméticas: Propriedades e Características que Justificam suas Aplicações;
- Química das Fragrâncias;
- Legislação Básica Aplicada a Produtos Cosméticos;
- Conservantes Utilizados em Formulações Cosméticas;
- Estabilidade e Eficácia de Produtos Cosméticos;
- Aspectos Técnicos e Práticos para o Desenvolvimento de Perfumes;
- Aspectos Técnicos e Práticos para o Desenvolvimento de Produtos Cosméticos.

8.3. As aulas serão ministradas pelo Professor do IFCE, Dr. Francisco Carlos de Oliveira.

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

8.5. Ao término do curso, a solicitação de emissão do certificado deverá ser feita pelo participante, através de solicitação formal no sistema de protocolo da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), que terá um prazo de até 90 dias para a entrega do documento requerido.

9. **DO CALENDÁRIO**

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades	
Atividades	Datas
Publicação do Edital	25 de abril de 2022
Impugnação do Edital	26 de abril de 2022
Período de Inscrição	27 de abril a 03 de maio de 2022
Divulgação dos Candidatos Classificados	05 de maio de 2022
Início das Aulas	09 de maio de 2022
Previsão de Término das Aulas	27 de julho de 2022

10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Ao campus Tianguá reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do campus Tianguá, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à Política de Extensão do campus Tianguá.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do campus Tianguá.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Tianguá, 25 de abril de 2022.

Sabrina Kelly Nogueira Falcão Soares
Coordenadora de Pesquisa e Extensão

Jackson Nunes e Vasconcelos
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Kelly Nogueira Falcao Soares, Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 25/04/2022, às 09:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos, Diretor Geral do Campus Tianguá**, em 25/04/2022, às 11:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3649211** e o código CRC **2C9DC192**.

23491.000561/2022-43

3649211v3